Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.528, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina a travessa "B" da Rua Pedro José Santin, situada no bairro Atlântico do Município de Erechim de Rua RAUL ANTÔNIO BEVILACQUA – Pintor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a travessa "B" da Rua Pedro José Santin, situada no bairro Atlântico de Rua RAUL ANTÔNIO BEVILACQUA - Pintor.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do Lote Rural n.º 49, da Linha 1A, Secção Paiol Grande, Rua "B" do Loteamento Habitatsul III, entre as Quadras 01, 02, 03 e 04, 05, iniciando na Rua Zelir Olczeviski até a Rua Caetano Alberto Rosset, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA RAUL ANTÔNIO BEVILACQUA - PINTOR".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração